

007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 72/2019 da CCJR ao projeto de lei de iniciativa do vereador Eliel Coppi nº 30 de 08 de agosto de 2019.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. Institui no Município de Pariquera-Açu/SP a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Esclerose Múltipla.
2. O referido projeto de lei tem como objetivo instituir a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre a Esclerose Múltipla anualmente, na semana do dia 30 de agosto, segundo a Lei Federal n.º 11.303/2006.
3. É o relatório.

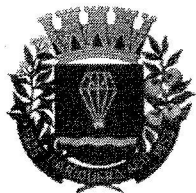
II - VOTO DO RELATOR

4. Compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a **constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa** de projetos de lei submetidos a sua apreciação por força regimental, de acordo com o art. 46, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno.
5. A matéria em apreço é de competência do Município, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que trata de assunto de interesse local.
6. A iniciativa é comum, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica, uma vez que não há previsão de competência privativa do Chefe do Executivo para tal matéria.
7. **No mérito**, Uma vez instituída a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre a Esclerose Múltipla, deverão ser realizadas campanhas, palestras, conferências e outras atividades e procedimentos informativos, educativos e organizativos informações sobre os males provocados pela Esclerose Múltipla e formas de tratá-la, levando-se em conta o elevado conteúdo social e de relevância para a saúde pública.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista a regularidade da proposta em face dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, somos **FAVORÁVEIS**

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP-

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

008

à deliberação da propositura pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.


ARNALDO LOURENÇO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


MILTON TICACA
Presidente


RODRIGO MENDES
Membro